



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/13

Processo Administrativo nº 12/10/58.818

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 14/13

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Objeto: Registro de Preços de uniformes.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **MARCA D'ÁGUA LTDA. - ME**, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

Item	Código	Descrição	Un.	Quant. Total	Valor Unitário (R\$)
03	29.743	Bermuda em brim mercerizado, 100% algodão cardado, sarja 3/1, peso 240 a 280g/m ² , encolhimento máximo de 3% em até 5 (cinco) lavagens, na cor azul de espectro (Pantone Têxtil código 18-3963 TP), cor resistente à lavagem, à fricção, ao suor e à luz, meio cós elástico na parte de trás, número 38 a 48.	PÇ	150	14,95

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Campinas, 13 de Maio de 2013.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

MARCA D'ÁGUA LTDA. - ME
Representante Legal:

RG nº
CPF nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo nº: 12/10/58.818

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Marca D'Água Ltda. - ME

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 14/13

Ata de Registro de Preços nº: 185 /13

Objeto: Registro de Preços de uniformes.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 13 de Maio de 2013.

ERNESTO DIAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

MARCA D'ÁGUA LTDA. - ME

Representante Legal:

RG nº

CPF nº